Lei nº 666/2005

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências.

Lei nº. 666/2005 de 30 de agosto de 2005.

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Empresa ***Tranportadora Transmaria Ltda***, CNPJ nº 05.046.861/0001-24, Inscrição Estadual nº 28.322.468-1, uma área de 946,25m² (novecentos e quarenta e seis virgula vinte e cinco metros quadrados) de propriedade da municipalidade paralela a Rodovia MS 276, sendo ***750m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados)***, para à ampliação de sua sede; e 196,25m² (cento e noventa e seis virgula noventa e cinco metros quadrados) destinado à faixa de domínio da Rodovia MS 276.

Art. 2º A Empresa beneficiada pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de 12 (doze) meses para término da ampliação constante do artigo anterior, com 03 (três) meses de carência.

Art. 3º Fica determinado que a Empresa beneficiada pela presente doação, não poderá em hipótese alguma, mudar a finalidade do imóvel dentro do prazo de 05 anos a partir da conclusão da obra de sua sede.

§ 1º A alteração da finalidade só será permitida através de Lei especifica aprovada pelo Poder Legislativo.

§ 2º Em casos de utilização estranha, definida neste artigo, o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Geral do Exercício anterior.

Art. 5º O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de agosto de 2005.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário